



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**DELIBERAÇÃO CRH Nº 282, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Atualiza a programação referente aos anos de 2023 e 2024 do CAPACITA-SIGRH, apresenta relação de gastos no ano de 2023 e previsão para 2024, dispõe sobre caracterização de atividades de capacitação e aprova a destinação de recursos financeiros advindos da 3ª certificação do PROGESTÃO – Ciclo 2, referente ao ano de 2022.

A Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições, haja vista o disposto do processo sob nº SEI. 020.00001929/2023-86, e:

**Considerando** a Deliberação CRH nº 240, de 01 de dezembro de 2020, que, em seu Anexo IV, estabelece o quadro de metas de gerenciamento de recursos hídricos, no âmbito do Sistema Estadual, a ser alcançado no PROGESTÃO até 2024 e a Deliberação CRH nº 274, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou a programação do CAPACITA-SIGRH para os anos de 2023 e 2024;

**Considerando** que o CAPACITA-SIGRH prevê a possibilidade de viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento com afastamento de servidores da Administração Direta e das Autarquias do estado conforme Decreto Estadual nº 61.112/2015 e que o CAPACITA-SIGRH estabelece diferentes modalidades para ações de capacitações;

**Considerando** o contrato do PROGESTÃO – Ciclo 2, de nº 007/2020/ANA e aditivo 007/2021/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura Logística e Transportes - SEMIL, tendo como interveniente o CRH, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance das metas aprovadas no âmbito do PROGESTÃO;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Considerando** que os recursos advindos do contrato do PROGESTÃO – Ciclo 2, de nº 007/2020/ANA e aditivo 007/2021/ANA da 1ª e 2ª Certificação do PROGESTÃO – Ciclo 2 e parte dos respectivos rendimentos foram destinados à implementação de programa de capacitação - CAPACITA-SIGRH, estabelecidos pelas Deliberações CRH nº 214 de 12 de junho de 2018 e Deliberação CRH nº 274 de 15 de dezembro de 2022 e que a ANA finalizou em 26/10/2023 a 3ª Certificação das metas pactuadas pelo Estado de São Paulo, referente ao ano de 2022, atestando o cumprimento de 88,202% de atendimento correspondendo ao repasse de R\$ 806.177,60 (oitocentos e seis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) a ser realizado até o final de 2023.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovados os Anexos I, II, III e IV que atualizam a programação referente aos anos de 2023 e 2024 do CAPACITA-SIGRH e apresenta relação de gastos no ano de 2023 e previsão de gastos para 2024.

**Artigo 2º** - Os documentos citados no Artigo 1º estão disponíveis em <https://sigrh.sp.gov.br/deliberacoes>.

**Artigo 3º** Fica aprovada a destinação dos recursos financeiros advindos do PROGESTÃO referente à 3ª Certificação do Ciclo 2, bem como os respectivos rendimentos, para continuidade da implementação do CAPACITA-SIGRH.

**Artigo 4º**- As atividades de capacitação no âmbito do CAPACITA\_SIGRH são caracterizadas da seguinte forma:

- I) Ensino à distância (EaD) com ou sem tutoria;
- II) Curso presencial, semipresencial ou remoto;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

- III) Treinamento em campo ou laboratório;
- IV) Oficinas de trabalho;
- V) Visitas técnicas;
- VI) Seminários, Congressos, Fóruns e Workshops.

**Artigo 5º-** O CAPACITA-SIGRH poderá custear, em atendimento ao Programa incluindo atividades de capacitação e viagens internacionais:

- I) Inscrições, matrículas ou taxas de participação, transporte, diárias e ajuda de custo, em atividades de capacitação.
- II) Compra de bens, contratação de serviços e aquisição ou licença de softwares, desde que comprovada sua necessidade para a realização das atividades de capacitação e implementação dos conhecimentos adquiridos.

**Artigo 6º-** Fica revogada Deliberação CRH nº 274 de 15 de dezembro de 2022.

**Artigo 7º-** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA RESENDE**

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos